



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº.1.194, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

**ACRESCENTA AÇÕES AO
PLANO PLURIANUAL, À LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI
DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.897.442,31 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(212) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0002	Serv. de Tecnologia da Inform. e. Comunic. – PJ	R\$ 32.850,00
(289) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0046	Ser. de Tecnol. da Informação e. Comum.– PJ	R\$ 32.850,00
(307) 3.1.90.04.00.00.2.040.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 10.000,00
(378) 3.1.90.04.00.00.2.041.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 260.000,00
(385) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. e Terceir	R\$ 700.000,00
(388) 3.3.90.40.00.00.2.041.01.0002	Serviços de Tecnol. da Inform. e. Comum.– PJ	R\$ 30.000,00
(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd.	R\$ 20.000,00
(450) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 25.000,00
(457) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd.	R\$ 30.000,00
(330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 170.000,00
(341) 3.3.90.40.00.00.2.047.01.0046	Serv. de Tecnologia da Inform. e. Comum. PJ	R\$ 30.000,00
(347) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0046	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 30.000,00
(391) 3.1.90.04.00.00.2.050.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 50.000,00
(392) 3.1.90.11.00.00.2.050.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 160.000,00
(254) 3.1.90.13.00.00.2.050.01.0002	Obrigações Patronais	R\$ 53.177,68
(393) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0002	Diárias Civil	R\$ 1.266,14
(394) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0002	Material de Consumo	R\$ 6.330,68
(395) 3.3.90.33.00.00.2.050.01.0002	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.266,14
(397) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 23.490,55
(398) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002	Outros Serviços de Terc. de Pessoa Juríd.	R\$ 37.984,06
(399) 3.3.90.46.00.00.2.050.01.0002	Auxilio Alimentação	R\$ 14.400,00
(410) 3.1.90.04.00.00.2.052.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 28.827,06
(232) 3.3.90.32.00.00.2.055.01.0002	Material, Bem ou Serviço para Distrib.Gratuita	R\$ 40.000,00
(363) 3.1.90.04.00.00.2.056.01.0002	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 20.000,00
(365) 3.3.90.30.00.00.2.056.01.0002	Material de Consumo	R\$ 20.000,00
(368) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 70.000,00



MUNICÍPIO DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO
www.camposdejulio.mt.gov.br

Total suplementação

R\$ 1.897.442,31

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(210) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 20.000,00
(211) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 32.850,00
(287) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0046	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica	R\$ 32.850,00
(431) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002	Material, Bem ou Serv. para Distrib.Gratuita	R\$ 40.000,00
(310) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 10.000,00
(379) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 260.000,00
(386) 3.3.90.36.00.00.2.041.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 130.000,00
(387) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurid.	R\$ 600.000,00
(435) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0002	Contratação por Tempo Determ.	R\$ 25.000,00
(339) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0046	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurid.	R\$ 200.000,00
(355) 3.3.90.34.00.00.2.048.01.0046	Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. e Terceir.	R\$ 30.000,00
(401) 3.1.90.11.00.00.2.051.01.0002	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 238.827,06
(255) 3.1.90.13.00.00.2.051.01.0002	Obrigações Patronais	R\$ 53.177,68
(402) 3.3.90.14.00.00.2.051.01.0002	Diárias Civil	R\$ 1.266,14
(404) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0002	Material de Consumo	R\$ 6.330,68
(405) 3.3.90.33.00.00.2.051.01.0002	Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 1.266,14
(406) 3.3.90.36.00.00.2.051.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física	R\$ 23.490,55
(407) 3.3.90.39.00.00.2.051.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurid.	R\$ 37.984,06
(408) 3.3.90.46.00.00.2.051.01.0002	Auxílio Alimentação	R\$ 14.400,00
(426) 3.3.90.30.00.00.2.054.01.0002	Material de Consumo	R\$ 30.000,00
(366) 3.3.90.39.00.00.2.056.01.0002	Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurid.	R\$ 40.000,00
(369) 3.3.90.04.00.00.2.111.01.0002	Contratação por Tempo Determ.	R\$ 70.000,00

Total anulação

R\$ 1.897.442,31

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.192, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

(61) 3.3.90.39.00.00.2.010.01.0000 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 40.000,00

Total suplementação R\$ 40.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

UNIDADE: 01 GABINETE DO PREFEITO

(20) 3.3.90.14.00.00.2.004.01.0000 Diárias – Civil R\$ 20.000,00

UNIDADE: 02 UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

(30) 3.3.90.14.00.00.2.005.01.0000 Diárias – Civil R\$ 10.000,00

UNIDADE: 03 PROCURADORIA JURÍDICA

(39) 3.3.90.14.00.00.2.006.01.0000 Diárias – Civil R\$ 10.000,00

Total anulação R\$ 40.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.193, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ALTERA A LEI 1.178/2020, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(599) 3.3.90.39.00.00.2.076.01.0015 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 100.000,00

(584) 3.3.90.39.00.00.2.079.01.0001 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 25.000,00

Total suplementação R\$ 125.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

(602) 4.4.90.52.00.00.2.071.01.0015 Equipamentos e Material Permanente R\$ 100.000,00

(619) 3.3.90.30.00.00.2.082.01.0001 Material de Consumo R\$ 25.000,00

Total anulação R\$ 125.000,00

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº 1.194, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 1.897.442,31 (um milhão, oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e um centavos), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(212) 3.3.90.40.00.00.2.034.01.0002 Serv. de Tecnologia da Inform. e Comunic. – PJ R\$ 32.850,00

(289) 3.3.90.40.00.00.2.035.01.0046 Ser. de Tecnol. da Informação e Comum. – PJ R\$ 32.850,00

(307) 3.1.90.04.00.00.2.040.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 10.000,00

(378) 3.1.90.04.00.00.2.041.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 260.000,00

(385) 3.3.90.34.00.00.2.041.01.0002 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. e Terceir R\$ 700.000,00

(388) 3.3.90.40.00.00.2.041.01.0002 Serviços de Tecnol. da Inform. e Comum. – PJ R\$ 30.000,00

(443) 3.3.90.39.00.00.2.042.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 20.000,00

(450) 3.1.90.11.00.00.2.043.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 25.000,00

- (457) 3.3.90.39.00.00.2.043.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 30.000,00
- (330) 3.1.90.11.00.00.2.047.01.0046 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 170.000,00
- (341) 3.3.90.40.00.00.2.047.01.0046 Serv. de Tecnologia da Inform. e. Comum. PJ R\$ 30.000,00
- (347) 3.1.90.04.00.00.2.048.01.0046 Contratação por Tempo Determinado R\$ 30.000,00
- (391) 3.1.90.04.00.00.2.050.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 50.000,00
- (392) 3.1.90.11.00.00.2.050.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 160.000,00
- (254) 3.1.90.13.00.00.2.050.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 53.177,68
- (393) 3.3.90.14.00.00.2.050.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.266,14
- (394) 3.3.90.30.00.00.2.050.01.0002 Material de Consumo R\$ 6.330,68
- (395) 3.3.90.33.00.00.2.050.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.266,14
- (397) 3.3.90.36.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 23.490,55
- (398) 3.3.90.39.00.00.2.050.01.0002 Outros Serviços de Terc. de Pessoa Juríd. R\$ 37.984,06
- (399) 3.3.90.46.00.00.2.050.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 14.400,00
- (410) 3.1.90.04.00.00.2.052.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 28.827,06
- (232) 3.3.90.32.00.00.2.055.01.0002 Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita R\$ 40.000,00
- (363) 3.1.90.04.00.00.2.056.01.0002 Contratação por Tempo Determinado R\$ 20.000,00
- (365) 3.3.90.30.00.00.2.056.01.0002 Material de Consumo R\$ 20.000,00
- (368) 3.1.90.11.00.00.2.111.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 70.000,00

Total suplementação R\$ 1.897.442,31

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro será efetivada através da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- (210) 3.3.90.36.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 20.000,00
- (211) 3.3.90.39.00.00.2.034.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 32.850,00
- (287) 3.3.90.39.00.00.2.035.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica R\$ 32.850,00
- (431) 3.3.90.32.00.00.2.038.01.0002 Material, Bem ou Serv. para Distrib. Gratuita R\$ 40.000,00
- (310) 3.1.90.11.00.00.2.040.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 10.000,00
- (379) 3.1.90.11.00.00.2.041.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 260.000,00
- (386) 3.3.90.36.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 130.000,00
- (387) 3.3.90.39.00.00.2.041.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 600.000,00

- (435) 3.1.90.04.00.00.2.042.01.0002 Contratação por Tempo Determ. R\$ 25.000,00
- (339) 3.3.90.39.00.00.2.047.01.0046 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 200.000,00
- (355) 3.3.90.34.00.00.2.048.01.0046 Outras Desp. de Pessoal Dec. de Contr. e Terceir. R\$ 30.000,00
- (401) 3.1.90.11.00.00.2.051.01.0002 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 238.827,06
- (255) 3.1.90.13.00.00.2.051.01.0002 Obrigações Patronais R\$ 53.177,68
- (402) 3.3.90.14.00.00.2.051.01.0002 Diárias Civil R\$ 1.266,14
- (404) 3.3.90.30.00.00.2.051.01.0002 Material de Consumo R\$ 6.330,68
- (405) 3.3.90.33.00.00.2.051.01.0002 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 1.266,14
- (406) 3.3.90.36.00.00.2.051.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Física R\$ 23.490,55
- (407) 3.3.90.39.00.00.2.051.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 37.984,06
- (408) 3.3.90.46.00.00.2.051.01.0002 Auxílio Alimentação R\$ 14.400,00
- (426) 3.3.90.30.00.00.2.054.01.0002 Material de Consumo R\$ 30.000,00
- (366) 3.3.90.39.00.00.2.056.01.0002 Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Juríd. R\$ 40.000,00
- (369) 3.3.90.04.00.00.2.111.01.0002 Contratação por Tempo Determ. R\$ 70.000,00

Total anulação R\$ 1.897.442,31

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 02 de fevereiro de 2021.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

LEI Nº. 1.195, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021.

ACRESCENTA AÇÕES AO PLANO PLURIANUAL, À LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E À LEI DO ORÇAMENTO ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I do Plano Plurianual, previsto na Lei nº 848, de 11 de outubro de 2017, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente:

Descrição da Ação

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 Saúde
Sub-função: 301 Atenção Básica
Programa: 02 Gestão Administrativa
Projeto: 2.035 Gerenciamento das Atividades da - USF I "Governador Dante de Oliveira"
Produto: % Porcentagem
Exercício: 2021 R\$ 75.000,00
Valor Total: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Meta: Prover os órgãos do município, meios administrativos para a implementação e gestão de seus programas finalísticos.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar ao Anexo I da Lei nº 1.151, de 26 de junho de 2020 que estabelece as Diretrizes Orçamentárias, as seguintes ações para o exercício financeiro vigente: